

LEI Nº 294/05

**“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A SOCIEDADE MUSICAL SÃO JOÃO
BATISTA.”**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública a Sociedade Musical São João Batista, situada à Rua Mathilde Peçanha, nº 43 – Centro, neste Município, no Estado do Rio de Janeiro, Fundada em 1910, inscrita no CNPJ nº 39258694/0001-05.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2005.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito